



EDITAL 01/2014/PPGARC

O Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com o que determina o Regimento Geral e o Estatuto da UFRN, que institui normas de eleição para Coordenador e Vice-Coordenador de Cursos de Pós-Graduação, em cumprimento à deliberação do Colegiado do PPGArC, em Reunião Extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para candidatos à função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas – PPGArC/UFRN.

CAPÍTULO I

DO PROCESSO ELEITORAL

Conforme o Regimento Geral da UFRN, na seção VI do Curso de Pós-Graduação, Art.64, § 7º:

Vagando a função de coordenador de curso, faltando um período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias para o término do mandato, o Vice-Coordenador assume imediatamente o seu exercício, promovendo, em 30 (trinta) dias, a escolha do novo Vice-Coordenador para complementação do mandato, observado o disposto neste artigo quanto à escolha e ao período das eleições.

Parágrafo único: O Vice-Coordenador do programa de pós-graduação *stricto sensu* é eleito pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa de acordo com o regimento do centro acadêmico a que esteja vinculado, respeitado o peso mínimo de setenta por cento (70%) para o voto dos professores.

CAPÍTULO II

Do Calendário Eleitoral

- I. 17 a 19 de fevereiro de 2014: prazo de inscrição das chapas;
- II. 20 de fevereiro de 2014: homologação das candidaturas;
- III. 21 a 24 de fevereiro de 2014: campanha eleitoral;
- IV. 25 de fevereiro de 2014: realização da votação (www.sigeleicao.ufrn.br);
- V. 26 de fevereiro de 2014: publicação do resultado.

CAPÍTULO III

Das inscrições de candidatos

O mandato de Vice-Coordenador de Curso ocorrerá até 21 de agosto de 2014, período no qual se encerra o mandato da atual gestão.

Exigências para a inscrição dos candidatos a Vice-Coordenador(a):

- I. Poderão se candidatar os professores permanentes credenciados ao PPGArC, com regimento de 40h ou dedicação exclusiva.
- II. A formalização das candidaturas será feita por meio de inscrição realizada na Secretaria do PPGArC ou por encaminhamento de documento, Anexo I, em formato PDF, via e-mail: ppgarc@cchla.ufrn.br, aos cuidados da Comissão Eleitoral, contendo: requerimento formal de inscrição com nome completo, n° de CPF e matrícula SIAPE do candidato à função de Vice-Coordenador do PPGArC.

CAPÍTULO IV

Do Processo de Votação

- I. De acordo com a comissão eleitoral, a votação será eletrônica e realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, tendo início às 08:00 horas e término às 23:59 horas através do site: www.sigeleicao.ufrn.br. Acessar: eleição para Vice-Coordenador do PPGArC.
- II. Cada eleitor só poderá votar uma única vez.
- III. Para obter o acesso, o eleitor deverá utilizar o seu login e senha utilizados nos sistemas SIGAA / SIGRH.
- IV. A comissão eleitoral tem acesso para acompanhar a votação pelo site durante o período de realização das 08:00 horas às 23:59 horas do dia 25 de fevereiro de 2014.

CAPÍTULO V

Da Apuração

- I. A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, na Secretaria do PPGArC, no dia 26 de fevereiro de 2014, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos professores, conforme o Art. 64 do Regimento.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 26 de fevereiro de 2014, no mural do PPGArC e na página eletrônica do PPGArC (www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Natal, 14 de fevereiro de 2014.

A Comissão Eleitoral

Prof. Dr. Robson Carlos Haderchpek (Presidente)

Prof. Dr. Adriano Charles da Silva Cruz (Docente)

Profª. Dra. Larissa Kelly de Oliveira Marques Tibúrcio (Docente)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

Anexo I do Edital 01/2014/PPGArC

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO

À Comissão Eleitoral do PPGArC/2014

De acordo com o Edital N°01/2014/PPGArC, Eu _____,
mat. _____, CPF n° _____, venho por meio deste requerer junto à Comissão
Eleitoral nossa inscrição no processo eleitoral para a função de vice-coordenador do Programa de
Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN.

Matrícula _____

Natal, _____, de _____ de 2014